



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

5º ADITIVO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “CONTRATANTE”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Fuad Rassi, esquina com Rua 02, nº 541, Quadra 11, Lote 11/12, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia – GO, CEP: 74.653-100, representado neste ato pelo seu Superintendente, Paulo Brito Bittencourt, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS - COOPANEST (doravante designada “CONTRATADO”), pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.347/0001-90, situada na Avenida José Leandro da Cruz, Qd. CH, Lt. 100, nº 1075, Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP 74.843-010, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente 5º ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços médicos de Anestesiologia aos pacientes internados na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, firmado em 01 de abril de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes aditar a cláusula “12”, das disposições gerais do contrato, para incluir a cláusula “12.10” com a seguinte redação:

“Se o Instituto de Gestão e Humanização (doravante designado “CONTRATANTE”) for glosado por não atingir meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviços por parte da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS - COOPANEST (doravante designado “CONTRATADA”), o valor da glosa será repassado a contratada”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de novembro de 2016.

Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/GO nº 2.1970

Dr. Getulivam Pinheiro de Belém
Secretário - Tesoureiro
COOPANEST - GO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH - CONTRATANTE

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST - CONTRATADO

Dr. Wagner Ricardo Soares de Sá
Presidente
COOPANEST - GO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

TOMBO 019 / MSL-A4
VISTO [assinatura]
DATA 06 / 02 / 2017

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, s/n, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia, Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-1888
02081701241112094600079, 02081701241112094600080 - Consultas:
http://extrajudicial.tpo.jus.br/selo
Reconheço por semelhança as assinaturas de GETULIVAM PINHEIRO DE
BELEM (11560) e WAGNER RICARDO SOARES DE SA (165638) -ânalog:s
a de nosso arquivo, dou fé. Goiânia, 24 de janeiro de 2017. Em Test
da
Verdade - Edward Marques Ferreira Junior - Escrevente

02/11/16



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



*Recebo
ENV 26/11*

Assunto: Aditivo de contrato para Inclusão de Cláusula

**Empresa: COOPERATIVA DOS MEDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS - COOPANEST**

CNPJ: 01.411.347/0001-90

Início: 01/11/2016

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste solicitar aditivo contratual com o fito de incluir cláusula no sentido de que se o IGH for glosado por não atingir a meta estabelecida no contrato de gestão, face o não cumprimento das obrigações contratuais e/ou falha na prestação de serviço por parte da COOPANEST, o valor da glosa será repassado a contratada.

Atenciosamente,

Ana Caribe da Silva Mello
Ana Caribe da Silva Mello
Diretora Administrativa
MNSL/IGH